



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO

### **Inexigibilidade de Processo de Seleção nº 23/2023**

### **Processo Administrativo nº 168/2023**

**Objeto:** Patrocínio prestado pela patrocinadora ao patrocinado para a realização do projeto “União Frederiquense na Série A-2 2023”, conforme estabelecido na proposta de patrocínio.

**Proponente:** União Frederiquense de Futebol.

Nos termos do §2º do art.6º da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, o Município de Frederico Westphalen, apresenta justificativa para formalização de processo de Inexigibilidade de Processo de Seleção, para fins de firmar Contrato de Patrocínio com o União Frederiquense de Futebol, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.464.636/0001-73, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 784, Bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS.

O União Frederiquense de Futebol, desde a sua fundação em 2010, tem como objetivo, fomentar a pratica esportiva, congrega e fortalecer as associações esportivas municipais e regionais, promover a inclusão social através do esporte e lazer, participar de campeonatos estaduais e nacionais de futebol divulgando o Município de Frederico Westphalen em âmbito estadual e nacional.

Através da execução do projeto “União Frederiquense na Série A-2 2023”, o clube irá divulgar o Município de Frederico Westphalen em âmbito estadual e nacional, trazendo visibilidade para o nosso município, fomentando a prática esportiva.

Considerando que a entidade é a única capaz de executar o projeto “União Frederiquense na Série A-2 2023”, inexistindo a competição exigida para caracterizar a disputa, resta justificado a formalização através de processo de inexigibilidade de processo de seleção.

Observa-se que, a proposta de patrocínio cumpre todos os requisitos legais, bem como o mérito da proposta, está em conformidade com a modalidade adotada, restando evidenciado a existência de finalidade de interesse público na concessão do patrocínio.

Verifica-se que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto na proposta de patrocínio.

Ante o exposto, resta justificado a possibilidade de formalização de contrato de patrocínio através de inexigibilidade de processo de seleção para execução do projeto proposto na proposta de patrocínio apresentada pela proponente.

Frederico Westphalen, 26 de julho de 2023.

**João Francisco Vendruscolo**

Prefeito em Exercício

FONE 55 3744 5050 • FAX 55 3744 3887

R. José Cañellas, 258 - Centro • Frederico Westphalen/RS • CEP 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)